



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.973 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, de parte do lote de nº 13 (treze), da quadra 03 (conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal), com 6,12m<sup>2</sup> (seis metros e doze centímetros quadrados), de propriedade da SRA. ANTÔNIA BORGES DE SOUZA, identificada na planta e memorial anexos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) para a área decretada de utilidade pública, Decreto nº 3.929, de 28/09/88; 1,00m (hum metro) do lado que confronta com o Sr. Sebastião Gualberto; 0,40m (quarenta centímetros) do lado que confronta com propriedade do Sr. José Nastrini; 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) nos fundos, confrontando com a área remanescente do lote em questão. A área descrita corresponde a 6,12m<sup>2</sup> (seis metros e doze centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o prolongamento da Avenida Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo


- 2 -

DECRETO Nº 3.973 - CONTINUAÇÃO /

Administração, tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

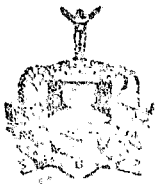
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 139, de 29 / 11 / 88.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

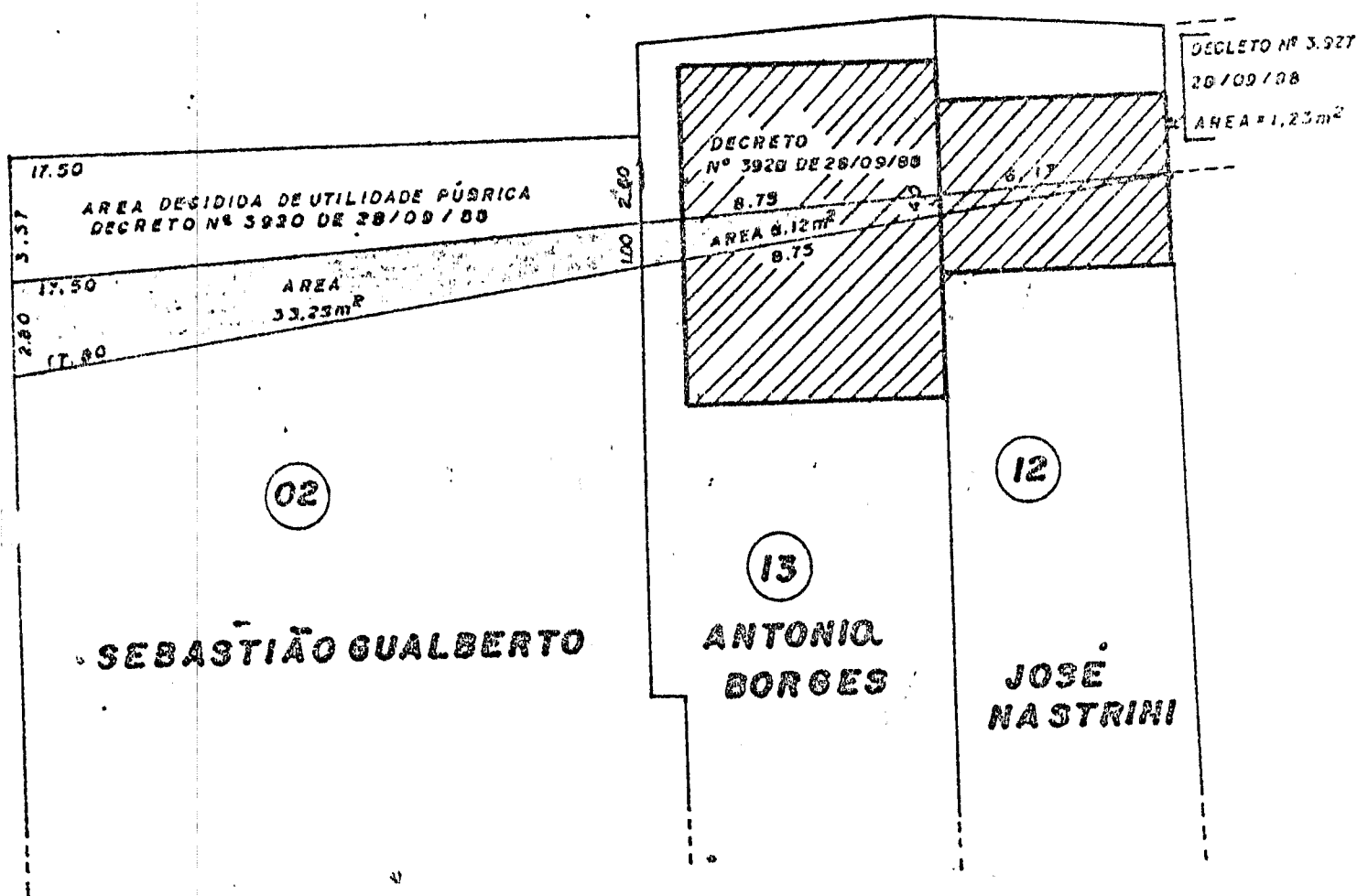
## MEMORIAL DESCRITIVO

De parte do lote de nº 13, da quadra 03 (conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal) de propriedade da Sr. ANTÔNIA BORGES SOUZA tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) para a área decretada de utilidade pública, decreto nº 3.929, de 28/09/88; 1,00m (um metro) do lado que confronta com o Sr. Sebastião Gualberto; 0,40m (quarenta centímetros) do lado que confronta com propriedade do Sr. José Nastrini; 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) nos fundos, confrontando com a área remanescente do lote em questão. A área descrita corresponde a 6,12m<sup>2</sup> (seis metros e doze centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 4 de novembro de 1988.

ENGO FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

**LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA**  
**EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO**  
**AV. FRANCISCO SALLES**

DATA:  
04/11/88  
 ESCALA:  
1:200  
 LEVANTAMENTO:  
FRANCISCO  
 DESENHO:  
ALCIDES